



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDENCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 30 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º Decretar a abertura de procedimento administrativo tendente a:

- I – Averiguar supostas irregularidades no certame para o preenchimento de vaga de Procurador, vez que existe determinação judicial para a suspensão parcial do concurso;
- II – Averiguar possível repetição de questões, anteriormente aplicadas, como forma de violação ao princípio da Isonomia, no certame para o preenchimento de vaga de Contador.

Art. 2º Em observância aos preceitos decorrentes da Lei 9.784/99 nomeia Comissão Procedimental que será composta por:

PRESIDENTE – Brunella Marques Couto Costa

VICE-PRESIDENTE – Ana Cláudia Seraphim dos Anjos Nery

SECRETARIA – Margarida Maria Furtado Catarinozzi Ceccon

Art. 3º Em observância a Ampla Defesa e ao Contraditório, deverá ser a empresa contratada para a elaboração e realização do certame, intimada para, querendo, apresentar suas razões como forma de possibilitar a influencia no convencimento a ser formado pela Comissão.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Anchieta-ES, 18 de maio de 2010.

Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente